



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

---

**O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 13.699/2017,

**CONSIDERANDO** as alterações ocorridas nos quadros de pessoal das unidades envolvidas no projeto de implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial) e da Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

**CONSIDERANDO** que, em face dessas alterações, afigura-se necessária a recomposição dos Grupos de Trabalho incumbidos de implantar o eSocial e a EFD-Reinf, instituídos pela Portaria GP/DG nº 1677, de 17 de julho de 2017, de forma a evitar o descumprimento das respectivas obrigações fiscais e previdenciárias,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam alterados os artigos 1º e 2º da Portaria GP/DG nº 1677/2017, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, composto pelos seguintes servidores:

I - FLÁVIA VALESKA DE OLIVEIRA COSTA, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, que atuará como coordenadora;

II - LÁZARO JOSÉ DA CUNHA, Diretor da Coordenadoria de Pagamento;

III - BRUNO BARBOSA DIB, Diretor da Divisão de Gestão de Pessoas;

IV - LIZANE DE OLIVEIRA DAMACENO, Chefe do Núcleo de Saúde;

V - FERNANDO FONSECA MAGALHÃES, Chefe da Seção de Gestão e Treinamento de Sistemas;

VI - MANUEL FERREIRA BARBOSA NETO, Assistente da Coordenadoria de Pagamento;

VII - ELIUD SANTANA LEITÃO, Chefe do Setor de Dados Funcionais;

VIII - WANDERLAN NUNES RAMOS, Chefe do Setor de Suporte a Sistemas Legados;

IX - ALOÍSIO FERNANDES GOMES JÚNIOR, Chefe do Setor de Suporte a Sistemas.

Art. 2º Instituir Grupo de Trabalho para implantação da Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, composto pelos seguintes servidores:

I - SUZANA LAGE FERREIRA, Diretora da Secretaria de Orçamento e Finanças, que atuará como coordenadora;

II - CARLOS ANTONIO DE MOURA, Diretor da Divisão de Sistemas;

III - HELIANE MARIA ALVES DE CASTRO, Chefe do Núcleo de Contabilidade;

IV - TONIA CRISTINA PINHEIRO ELIAS PALMERSTON, Chefe do Núcleo de Contratos;

V - MARINA HELENA ROCHA RODRIGUEZ, Chefe da Seção de Contabilidade;

VI - MANOEL RODRIGUES PRIMO, Chefe da Seção de Contas a Pagar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

**(assinado eletronicamente)**

BRENO MEDEIROS

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Goiânia, 25 de setembro de 2017.  
[assinado eletronicamente]

BRENO MEDEIROS  
DES. FEDERAL DO TRABALHO